

Igreja Evangélica Verbo da Vida	José Robson de Araújo Alves	Josenilton Silva
Associação Com. Dos Moradores Chã de Serrita e Est. Lagoa dos Cabaços	Generino Marçal Nunes	Monica Patricia Oliveira Santana

**II – Como representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde no Âmbito do SUS:**

TITULAR	SUPLENTE
Evans Maria de Melo	Jacieni Maria de Lima
Severina Maria de Souza	Luciene Soares de Melo
José Severino da Silva	Alzira Laurinda de Santana

**III – Como representantes do Segmento dos Gestores de Saúde no Âmbito do SUS:**

TITULAR	SUPLENTE
Roberta Ventura Dornelas Câmara	José Jackson de Sousa Neves
Fernanda Barbosa de Melo	Vanessa Fernanda de Farias Silva Nascimento
Barbara de Siqueira Vasconcelos	Joselma Gomes da Silva

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de Agosto de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 752 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº 759 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003.

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 contempla todo cidadão brasileiro com direito a saúde, também estabelece o direito de participar da construção da Política de Saúde, através dos Conselhos e Conferências de Saúde estabelecida pela Lei 8.142/90;

**Considerando** que com esta finalidade a Lei Estadual nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002, regulamentou o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CES-PE;

**Considerando** o Art. 2º, IV e XVI, da Lei 12.297/02, que garante ao Conselho Estadual de Saúde o poder de fiscalizar a atuação do setor público e privado complementar ao SUS;

**Considerando** o Decreto nº 39.376/13, que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Tesouro Estadual para órgãos, entidades públicas ou entidades privadas sem fins econômicos;

**Considerando** o deliberado na Sessão Ordinária do CES/PE nº 499, de 10 de Outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Promover o Cadastro de Entidades que atuem no Sistema Único de Saúde-SUS.

**Artigo 2º** - Para o cadastramento destas Entidades, far-se-á necessário a apresentação das seguintes documentações:

I - Cópia do estatuto social atualizado e registrado, acompanhado de prova dos dirigentes em exercício;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda;

III - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

V - Comprovante do exercício nos últimos 3 (três) anos no desenvolvimento de atividades referentes ao Sistema Único de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 759 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº 760 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003.

**Considerando** os Artigos 6º e 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde,

**Considerando** o Ofício nº 0197/2018-CRFa 4ºR, datado de 13 de Agosto de 2018, apresentado e homologado em sessão ordinária do CES/PE de nº 499, de 10 de Outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**I** – Alterar a composição do Conselho Estadual de Saúde, mediante a substituição no segmento Trabalhador, de acordo com a manifestação do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região, substituir o Suplente: **TÉRCIO GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA** por **CYNTHIA MARIA BARBOZA DO NASCIMENTO**.

**II** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 760 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº 761 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003.

**Considerando** o Decreto nº 46.181 de 28 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2018, que Convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco;

**Considerando** o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 499, realizada em 10 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar o Regimento Interno que normatiza a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, a ser realizada de 21 a 24 de Maio de 2019.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 761 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº 762 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003.

**Considerando** o Decreto nº 46.181 de 28 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2018, que Convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco;

**Considerando** o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 499, realizada em 10 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar o Regimento Eleitoral que normatiza a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, a ser realizada de 21 a 24 de Maio de 2019.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 762 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO Nº 763 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

**Considerando** o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 499 de 10(dez) de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a Ata da Quadringentesima octagésima nona (489ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE**, realizada no dia 10(dez) de outubro de 2018(dois mil e dezoito);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 763 de 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**PORTARIA Nº 499 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/11, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968;

**RESOLVE:**

**I– Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias** o prazo do Inquérito Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 229/2018, DOE de 12/06/2018**, conforme justificativa apresentada pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo, através do MEMO Nº 14/2018.

**II-** Contar os efeitos desta Portaria a partir de 12/08/2018.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**TURISMO, ESPORTES E LAZER**

Secretário: **Márcio Stefanni Monteiro Morais**

**PORTARIA Nº 38/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EMENTA:** DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS.

**O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
I – Designar o servidor **FERNANDO SENA MARANHÃO**, Matrícula 4139-4, Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – **SETUREL/PE**, para movimentar os Recursos Financeiros e Orçamentários da Administração Supervisionada – – **UG 210101**.  
II - A presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data da sua publicação.

**Márcio Stefanni Monteiro Morais**

Secretário de Turismo

**Repartições Estaduais**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE  
ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Agência Pernambucana de Águas e Clima**, na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

- SAGRES Módulo LICON - Licitações e Contratos, com data retroativa a 25 de maio 2018;

**Anna Thereza Regueira Duarte**  
CPF nº: 321.201.174-20

**Art. 2º** **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Agência Pernambucana de Águas e Clima**, na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES Módulo LICON - Licitações e Contratos, com data retroativa a 25 de maio de 2018;

**Jéssica Santos Mesquita**  
Cargo: Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos - Técnico em Administração / Presidente e Pregoeira da Comissão Especial de Licitação  
CPF nº: 089.037.344-24  
E-mail: jessica.mesquita@apac.pe.gov.br  
Tipo de vínculo: servidora do quadro efetivo da APAC

**MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE**  
Diretora-Presidente, em exercício

(F)